

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**REFERÊNCIA:** PL nº 0021.6/2021.

**PROCEDÊNCIA:** Deputada Ana Campagnolo.

**EMENTA:** Altera o art. 1º da Lei nº 14.363, de 25 de janeiro de 2008 e adota outras providências.

**RELATORA:** Deputada Luciane Carminatti.

**I – RELATÓRIO**

Tratam os autos de Projeto de Lei, de autoria da Deputada Ana Campagnolo, que visa alterar a Lei Estadual nº 14.363, diminuindo as restrições ao uso de celular dentro de sala de aula.

A matéria foi aprovada na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ).

Posteriormente, a matéria foi encaminhada para a Comissão de Educação, Cultura e Desporto, onde esta Parlamentar é a relatora.

A Deputada autora apresenta uma longa argumentação (folhas 3 a 5 dos autos) no sentido de justificar a necessidade da aprovação da matéria.

Entretanto, antes de emitir parecer sobre o mérito da matéria ora relatada, entendo que ainda se faz necessário solicitar a manifestação de órgãos públicos e entidades, visando subsidiar, de forma consistente e segura, a elaboração do nosso parecer e voto.

**II – VOTO**

Ante o exposto, o voto é pelo **diligenciamento** do Projeto de Lei nº 021/2020, enviando a íntegra dos autos, à Secretaria de Estado da Educação, ao Conselho Estadual de Educação e ao Sindicato dos Trabalhadores em Educação na Rede Pública de Ensino do Estado de Santa Catarina (SINTE-SC).

Sala das Comissões,      de abril de 2021.



**Deputada Luciane Carminatti**